

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.048 DE 03 DE MAIO DE 2023

DISPÕE **SOBRE** DESIGNACÕES/REVOGACÕES DE **FUNCÕES** GRATIFICADAS. NOMEAÇÕES/EXONERAÇÕES PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E SUBSTITUIÇÕES DE AMBOS, NO MUNICÍPIO DE SANTOS, PARA DO**ATENDIMENTO SISTEMA ESOCIAL** DO **GOVERNO FEDERAL** \boldsymbol{E} DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam vedadas as nomeações para os cargos em comissão, de livre provimento, e designações para função gratificada com data retroativa.

Art. 2º Os processos relacionados às nomeações e designações citadas no artigo anterior, em que os indicados não possuam vínculo ativo, deverão ser encaminhados à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, com 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de início, e com toda a documentação exigida, para que sejam realizados os procedimentos de inclusão dos dados no sistema eSocial.

Art. 3º O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplica às nomeações para os cargos em comissão, de livre provimento, e designações para função gratificada em decorrência do falecimento de servidor ocupante do cargo ou função.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no artigo 2º passa a ser de até 2 (dois) dias úteis posteriores à data do falecimento.

PA 73341/2022-38 Formalizado por CAAS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os processos de substituição de cargo em comissão e de função gratificada de servidores do quadro permanente ou de servidores que não sejam do quadro permanente, mas que possuam vínculo ativo, deverão ser encaminhados a SIAM no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início da substituição.

Art. 5º A não observância das disposições contidas nos artigos 1º ao 4º, acarretará na impossibilidade de nomeação/designação/substituição, cabendo à Secretaria Municipal responsável pelo cargo de livre provimento e função gratificada indicar uma nova data de início.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de maio de 2023.

RODRIGO SALESChefe do Departamento